



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 06/2019

PARECER

=====

Síntese:

A presente proposição, de iniciativa do Excelentíssimo Chefe do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre alteração e inserções de dispositivos na Lei Municipal nº 3.457/2017, que criou o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Alegre/ES.

Quanto ao mérito:

Trata-se de medida regulamentar de adequação e organização administrativa, no sentido de inserir o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no rol de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o custeio de programas ambientais oriundos destes recursos, assim como o estabelecimento de percentuais de distribuição dos mesmos e quórum qualificado para aprovação de sua alteração por parte do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o que justifica plenamente o mérito da proposição.

Quanto à Legalidade:

No âmbito da legalidade, entendemos que a matéria encontra-se obediente às normas legais e constitucionais pertinentes.

Conclusão:

Pelo exposto, julgando que a proposição encontra-se amparada das formalidades legais e não vendo nenhum impedimento de natureza constitucional ou legal, votamos favoravelmente pela sua acolhida e aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões, 12 de março de 2019.

THEO ALVES DA ROCHA
(RELATOR)

ACOLHEMOS O PARECER DO RELATOR E VOTAMOS NO MESMO SENTIDO.

ROMÁRIO BRASIL MAGALHÃES
(PRESIDENTE)

ROMAR AZEVEDO MENDES
(MEMBRO)